

Lourival Gomes
 Secretário da Administração Penitenciária
Marcos Antonio de Albuquerque
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes Metropolitanos
José Luiz Ribeiro
 Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Paulo Gustavo Maiurino
 Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
João Carlos de Souza Meirelles
 Secretário de Energia e Mineração
Laercio Benko Lopes
 Secretário de Turismo
Linamara Rizzo Battistella
 Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Samuel Moreira da Silva Junior
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário de Governo
 Publicado na Secretaria de Governo, a 1º de novembro de 2016.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-11-2016

No processo SH-34-05-2013 (CC-36.045-13), sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Estado da Habitação e do Parecer 511-2016, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a celebração de termo de cooperação e parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e a Caixa Econômica Federal, tendo por objeto o aporte de recursos financeiros destinados à concessão de subsídios no âmbito do Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional - Modalidade Carta de Crédito Individual, que, somados ao recursos concedidos pela Caixa, através de crédito imobiliário, viabilizarão o acesso à moradia para o respectivo público-alvo, devendo ser atendidas, no entanto, as recomendações contidas no aludido parecer.”

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Ata da 221ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Est. 9.361-96

Data: 19-10-2016, 16h00, Local: Salão dos Conselhos, Palácio dos Bandeirantes

Conselheiros
 Presidente: SAULO DE CASTRO ABREU FILHO - Secretário de Governo, ELIVAL DA SILVA RAMOS - Procurador Geral do Estado, HÉLCIO TOKESHI - Secretário da Fazenda, RICARDO TOLEDO SILVA - Secretário-Adjunto de Energia e Mineração, representante indicado pelo Secretário João Carlos de Souza Meirelles, MÁRIO MANUEL SEABRA RODRIGUES BANDEIRA - Assessor do Secretário de Planejamento e Gestão, representante indicado pelo Secretário Marcos Antônio Monteiro.

Convidados
 JOSÉ ROBERTO SADEK - Secretário da Cultura, ALBERTO JOSÉ MACEDO FILHO - Secretário-Adjunto respondendo pelo expediente da Secretaria de Logística e Transportes, GIOVANNI PENGUE FILHO - Diretor-Geral da Agência de Transporte do Estado de São Paulo/ARTESP, CELSO JORGE CALDEIRA - Coordenador da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, ROBERTA BOENDIA - Assessora do Secretário do Meio Ambiente, CAETANO PAULO FILHO - Delegado Divisionário do Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt /IIRGD, KARLA BERTECO-TRINDADE - Subsecretária de Parcerias e Inovação.

Rodovias - Lote Florínea-Igarapava
 Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, o Presidente do CDPEd, SAULO DE CASTRO ABREU FILHO, procedeu à abertura dos trabalhos referido-se ao Projeto de Parceria para Nova Rodada de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo, cuja Proposta foi aprovada na 16ª Reunião Extraordinária deste Conselho, em 28-10-2015. Tal projeto prevê a concessão de quatro lotes de Rodovias, sendo o Lote Florínea-Igarapava (também referido como Lote Centro-Oeste), com a extensão aproximada de 570 quilômetros, o primeiro deles. Com a palavra, o Diretor-Geral da Agência de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, GIOVANNI PENGUE FILHO, apresentou breve histórico do projeto, retomando as etapas o desenvolvimento dos trabalhos realizados no âmbito da modelagem da concessão do Lote Centro-Oeste, com ênfase nos eventos posteriores à mencionada 16ª Reunião Extraordinária. Neste contexto, mencionou: (i) a assinatura do Decreto Autorizativo da realização das Novas Concessões Rodoviárias do GESP, em 19-11-2015; (ii) a divulgação das principais premissas técnicas, jurídicas e econômico-financeiras das novas concessões para o mercado, em evento aberto ao público realizado pela ARTESP, em 17-12-2015; (iii) a realização de Audiências Públicas (para apresentação de condições gerais das concessões dos quatro Lotes da nova Rodada de Concessões Rodoviárias), nos municípios de São Paulo, Assis, Capão Bonito, Araraquara e Peruibe, entre janeiro e fevereiro de 2016; e (iv) a Consulta Pública das minutas dos documentos da Concessão do Lote Florínea-Igarapava, durante o período compreendido entre 23-05-2016 e 22-06-2016.

Em seguida, o Diretor Geral da ARTESP apresentou a estrutura do Projeto, focando especificamente na modelagem do Lote Florínea-Igarapava. Esclareceu que o aprofundamento dos estudos foi desenvolvido em conjunto pelo Grupo de Trabalho constituído por representantes da Secretaria de Logística e Transportes, da ARTESP, da Secretaria de Governo, da Unidade de Parceria Público-Privada-PPP, da Procuradoria do Estado de São Paulo, da International Finance Corporation (ligada ao Banco Mundial) e da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE. Destacou as inovações contratuais e operacionais, as condições da licitação e a estrutura econômico-financeira, jurídica e técnica do Lote Florínea-Igarapava. Detalhou os investimentos que deverão figurar no escopo da concessão, indicando os anos estimados para sua conclusão, esclarecendo que o período de investimentos iniciais se estenderá até o oitavo ano da concessão. Durante tal período, a concessionária deverá realizar cerca de 200 Km de duplicações no Sistema Rodoviário.

O Diretor Geral da ARTESP apresentou os valores que deverão ser considerados para as tarifas de pedágio, tanto para aquelas que serão cobradas nas novas praças de pedágio, quanto para as que serão cobradas nas praças existentes (atualmente exploradas no âmbito da concessão firmada com a concessionária Vianorte). Foram apresentadas as localizações de cada uma das praças de pedágio que integrarão o Sistema Rodoviário do Lote Florínea-Igarapava. Dentre as inovações operacionais e contratuais, foram destacadas: (i) a previsão da instalação de rede de dados sem fio em toda a extensão do Sistema Rodoviário que integra o Lote Florínea-Igarapava, de modo a possibilitar o acionamento dos serviços de guincho e ambulância, dentre outras funcionalidades; (ii) a incidência de eventuais descontos na remuneração da Concessionária, para refletir o descumprimento dos Indicadores de Desempenho, ou

não observância de prazos para realização das obras a cargo da concessionária; (iii) a realização de revisões ordinárias quadri-ais para readequação dos planos de investimentos, dos planos de seguros e garantias e dos Indicadores de Desempenho; (iv) o procedimento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com explicação da metodologia de fluxo de caixa marginal e de como se aplica à lógica contratual; (v) a facultade de assinatura de “Acordo Tripartite”, a ser celebrado entre Poder Concedente, Concessionária e Financiador (ou agente de garantia), com a finalidade de reger a ação coordenada que deve se desenvolver entre tais atores no caso de materialização das hipóteses que possam comprometer a continuidade dos serviços, às quais estão regradas no Contrato de Concessão; (vi) a modalidade e a dinâmica da licitação, com explicação das premissas consideradas para definição do critério de julgamento; (vii) as condições de participação da licitação, com ênfase na busca por isonomia de condições para atração de potenciais interessados nacionais e estrangeiros.

Por fim, foi apresentado o cronograma de próximos passos do projeto, com indicação dos marcos relevantes do processamento da licitação e, também, dos eventos que se darão após a assinatura do Contrato, tais como, mais sem a eles se limitar, as datas estimadas para publicação do Edital, para a sessão pública de entrega dos envelopes, bem como para os pagamentos das parcelas da outorga fixa, para a assinatura do Contrato e para a transferência do sistema rodoviário atualmente administrado pela Vianorte (para que passe a ser administrado pela nova concessionária, o que se dará somente com o advento do término do Contrato ARTESP nº 002/CR/1998).

Finda a apresentação e dirimidas as dúvidas, os Conselheiros do CDPEd, por unanimidade, aprovaram a modelagem apresentada e autorizaram, após incorporadas as recomendações da PGE, a publicação do Edital de Licitação, bem como a condução das atividades correlatas.

Concessão de Parques Estaduais
 Dando continuidade à pauta, o presidente convidou à mesa os representantes das secretarias setoriais interessadas no desenvolvimento da Proposta de Parceria para Concessão de Parques Estaduais. A Proposta apresentada tem sinergias com projetos de desenvolvimento do Auditório Claudio Santoro e do Museu Felícia Leirner, ambos localizados em Campos do Jordão, e atualmente administrados pela Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari, Organização Social sem Fins Lucrativos (OS), por meio de um contrato de gestão. Com a palavra, o Secretário da Cultura, JOSÉ ROBERTO SADEK, apresentou a proposta de concessão, esclarecendo que o Museu Felícia Leirner é um conjunto escultórico ao ar livre com 85 obras de bronze, cimento branco e granito, compreendendo uma área de 35 mil m². Tais esculturas são de responsabilidade da Secretaria da Cultura. O Auditório Claudio Santoro possui em sua agenda permanente a realização do Festival de Inverno, importante evento de música erudita que ocorre sempre no mês de julho, quando a cidade turística de Campos do Jordão recebe grande número de turistas, aproximadamente 400.000. Informou que tal museu tem apresentado crescimento no número de visitantes e em seguida apresentou a alternativa de transferir Festival de Inverno para a baixa temporada, permitindo ao futuro concessionário explorar o Auditório na alta temporada. Em seguida, o Presidente do CDPEd anunciou o Projeto de Parceria Parque Capivari, cuja Manifestação de Interesse da Iniciativa Pública/ MIP, submetida pela empresa Tedesco Turismo Ltda, foi apresentada por representante da Secretaria de Transportes Metropolitanos - STM. Tal MIP visa à implantação e à gestão de complexo turístico de recreação e lazer, com recuperação ambiental de área do Parque Capivari, em Campos do Jordão, parque este que integra a Estrada de Ferro Campos do Jordão (EFJC). O Parque Capivari possui mais de 40 mil m² e está localizado no ponto final da Estrada de Ferro de Campos do Jordão/EFJC. Uma das principais atrações do parque é o seu teleférico, operado pela EFJC, o primeiro construído no Brasil, inaugurado em 1970, possui 74 cadeiras e alcança 160 m de altura, chegando ao topo do Morro do Elefante (1.800m de altitude). A EFJC consiste de uma ferrovia regional que liga Pindamonhangaba a Campos do Jordão, passando por Santo Antônio do Pinhal, e opera com viés quase integralmente voltado ao turismo. É atualmente administrada pela Secretaria de Transportes Metropolitanos. Na sequência, a representante da Secretaria do Meio Ambiente - SMA apresentou a Proposta de Concessão do Parque Estadual Campos do Jordão - Horto Florestal, submetida a este Conselho pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado. A proposta refere-se apenas à concessão de serviço de alimentação, que hoje é executado por meio de permissão. Apresentou posicionamento da SMA quanto à pertinência de seguir adiante com o aprofundamento dos estudos e a intenção de estruturação de concessão para este e os demais serviços correlatos. Apresentou em seguida um conjunto de proposta de concessão de mais três parques estaduais, localizados na RMSP (regiões Norte e Oeste), quais sejam: Parque Estadual Cantareira e Parque Estadual Jaraguá, cujas propostas foram submetidas pela Fundação Florestal; e Parque Estadual Alberto Lófgren, com proposta de parceria submetida pela SMA. Detalhou os equipamentos e espaços que podem ser objeto de concessão e manifestou entendimento sobre a necessidade de aprofundamento dos estudos com observação de possíveis sinergias entre as propostas, que poderiam levar à concessão conjunta dos três parques. Ressaltou as complexidades envolvidas no processo de concessão dos parques, inclusive ressaltando a necessidade de engajamento de diversas entidades da Administração Pública. Expostos os motivos e dirimidas as dúvidas, os Conselheiros do CDPEd decidiram, por unanimidade, aprovar a formação de dois Comitês de Análise Preliminar - CAP, sendo que um dos CAP deverá se debruçar sobre a análise da modelagem para a parceria relacionada aos parques localizados no perímetro de Campos do Jordão e outro CAP para realizar o estudo preliminar dos parques integrantes da RMSP.

Identificação Digital
 Passando ao item seguinte da pauta, referiu-se à manifestação de interesse privado (“MIP”) submetida pelo grupo TSM Tecnologia e Representações LTDA, por intermédio da Plataforma Digital de Parcerias, com escopo consistente na modernização da infraestrutura do Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (“IIRGD”) do Departamento de Inteligência da Polícia Civil (“DIPOL”), ligado à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (“SSP”), e da Imprensa Oficial do Estado (“IMESP”), vinculada à Secretaria de Governo. Segundo a proposta, o projeto possibilitaria o atendimento e emissão de Carteiros de Identidade e Cartão São Paulo, o cadastramento de identificados criminais e o tratamento de múltiplas biometrias visando à implantação de serviços eletrônicos de governo e da comercialização dos serviços de identificação digital. Semelhante Projeto, denominado “Certificação Digital”, já constou da carteira de projetos de Parcerias Público-Privadas (PPP), tendo sido discutido na 62ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor de PPP, em 08-01-2014. Naquela ocasião, o Colegiado não aprovou o prosseguimento da PPP para as fases de Audiência e Consulta Pública, recomendando que fossem feitos ajustes na Modelagem. Na 68ª Reunião Ordinária do CGPPP, ocorrida em 03-07-2015, tal Projeto foi considerado pertinente para ser reapresentado por meio da Plataforma Digital de Parcerias. Em maio de 2016, a referida MIP foi apresentada no modelo de Concessão Administrativa, na qual o Estado deveria pagar Contraprestação Pecuniária ao Parceiro Privado. Apresentando o contexto macroeconômico e retomando o histórico da proposta, foi ressaltado que o pagamento de contraprestação pelo GESP pode não se coadunar com as diretrizes que vêm sendo estudadas pelos órgãos setoriais do Estado no projeto Identificação Digital. Com efeito, em tal âmbito, vem-se analisando a eventual possibilidade de, no novo modelo a ser sugerido, o Poder Público ficar desincumbido de realizar pagamentos a título de

contraprestação ou aporte ao parceiro privado, em linha com a política de priorização de projetos autossuficientes que já havia sido manifestada pelos Conselheiros em outras oportunidades e em conformidade com análise técnica apresentada, também, na Nota Técnica 004-2016 elaborada pela Unidade de Parcerias Público-Privadas (UPPP).

À luz dessa diretriz, foi dada a palavra aos representantes do IIRGD, que detalharam a MIP e observaram a necessidade de um maior alinhamento da Proposta com a atualização e melhorias realizadas no campo de atuação do Instituto. Com a palavra, o Presidente do CDPEd, destacou a importância da Certificação Digital para coibir fraudes. Ponderou que o fato de o IIRGD já estar realizando itens de melhoria coincidentes com os itens propostos pode, inclusive, representar melhores condições para estruturação de uma parceria com a iniciativa privada para desenvolvimento das atividades relacionadas. Salientou que todo o esforço no sentido de dar segurança ao processo de certificação digital visa ao fortalecimento da Polícia Civil, que terá seu sistema de informações aprimorado e com mais qualidade.

Foram apresentadas as potenciais fontes de receitas associadas ao projeto proposto, assim como a potencial estrutura de remuneração de eventual futuro parceiro privado. Os Conselheiros do CDPEd concordaram que o objeto da Proposta já foi exaustivamente discutido no âmbito do GESP, sendo que, no decorrer do tempo, a Secretaria de Segurança Pública realizou a maior parte dos investimentos para a modernização do IIRGD. Concordaram também que o Projeto obterá mais êxito se for desenvolvido sob o formato de parceria com a iniciativa privada, desde que não represente comprometimento orçamentário e implique o pagamento de contraprestações e aportes pelo GESP. Dessa forma, consideram desnecessário retomar os estudos à fase preliminar, decidindo, por unanimidade, seguir para a próxima etapa de maturação de modelagem do projeto proposto, com a incorporação das recomendações apresentadas pelos Conselheiros, o que deverá ser aprofundado no âmbito das atividades do Grupo de Trabalho a ser formalizado.

Pátios Veiculares
 Próximo item da pauta, a MIP Projeto de Gestão da Remoção, Custódia e Leilões de Veículos Apreendidos, submetida pelo grupo em empresas Uzêda Comércio e Serviços Ltda, Ecopav Construção e Soluções Urbanas Ltda e L3 Participações Ltda, foi apresentada por representante da Secretaria de Governo. A referida MIP tem como escopo a implantação de estrutura logística com gerenciamento de informações incluindo a construção de pátios para a guarda e leilão de veículos e a aquisição de veículos e equipamentos para remoção. Analisada a proposta, os conselheiros do CDPEd decidiram pela aprovação da formação de CAP para estudar o objeto da MIP, bem como aprofundar os estudos a respeito do modelo de negócios proposto, a fim de alinhar com os setoriais envolvidos qual o melhor modelo de gestão dos Pátios Veiculares para o Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Diretor do PED, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, ISADORA CHANSKY COHEN, Secretária Técnica e Executiva do Conselho Diretor do PED laurei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

SAULO DE CASTRO ABREU FILHO
 ELIVAL DA SILVA RAMOS
 HÉLCIO TOKESHI
 RICARDO TOLEDO SILVA
 MÁRIO MANUEL SEABRA RODRIGUES BANDEIRA
 ISADORA CHANSKY COHEN
 SP 19-10-2016

Casa Civil

UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Extrato de Termo de Aditamento
 1º Termo de Aditamento
 PROCESSO: 129406/2015
 CONVÊNIO: 292/2015
 PARECER JURÍDICO: 640/2016
 OBJETO: Infraestrutura urbana
 PARTICÍPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CASTILHO
 CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira, que trata Do Objeto, passa a ter a seguinte redação: O presente Convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de execução de 7.788,11m² de recapeamento asfáltico, do tipo CBUQ (capa de 3,00cm), em vias do Município., conforme projeto às fls. 10/37, 83/98 e 107..

VIAS A SEREM BENEFICIADAS Rua Benedito Rodrigues Matos (1494,60m2) Trecho entre anel Viário Prof. Sebastião Antônio da Silva e a Rua Francisco Cordeiro Vasco Rua Marçílio Ferreira dos Reis (971,50m2) Trecho entre as Ruas Joel Rodrigues e João Lameu Rua Agrário de Brito Neves (612,86m2) Trecho entre as Ruas Marçílio Ferreira dos Reis e Antonio Serrano Rua Jonas R Santos e Francisco Lourenço dos Santos Rua Francisco Cordeiro Vasco (971,96m²) Trecho entre a Rua Pedro e Camélia Reis e a Rua Benedito Rodrigues Matos Rua Pedro e Camélia Reis (370,55m²) Trecho entre a Rua Celeste Henrique e a Rua Dirce Nani Simonetti

PARÁGRAFO ÚNICO: Inalterado.
 CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:
 I - COMPETE AO ESTADO:
 a) Inalterada;
 b) Inalterada;
 c) Inalterada;
 II - COMPETE AO MUNICÍPIO:
 a) Inalterada;
 b) Inalterada;
 c) Inalterada;
 d) Inalterada;
 e) Inalterada;
 f) Inalterada;
 g) Inalterada;
 h) Inalterada;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea “e” do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da obra detalhada no cronograma físico-financeiro às fls. 37 e 107, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado;
 PARÁGRAFO TERCEIRO: Inalterado;
 CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Quarta, que trata Do Valor, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente Convênio é de R\$ 159.466,72 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 15/12/2015 e aditado em 08/06/2016, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 01-11-2016

AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Despacho do Diretor Administrativo
 Adjucação e Homologação
 Diante dos elementos constantes dos autos Agemcam nº 112/2016, e da manifestação do Senhor Pregoeiro, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa GAMBOA SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI – EPP CNPJ 08.930.462/0001-10, ADJUDICO o objeto da licitação realizada por meio de Pregão Eletrônico nº. 004-2016 para a licitante vencedora REAK SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 10.928.126/0001-84, HOMOLOGO o procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação da prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada, para atender as necessidades da AGEMCAMP, e a despesa total apresentada em sua proposta no valor de R\$ 214.497,52 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), para o período de 457 (quatrocentos e cinquenta e sete dias), ou seja 15 meses, por atender a todos os requisitos do Edital, que deverá onerar o presente exercício e os seguintes. Ao Centro de Contabilidade e Finanças para as providências de empenho das despesas e ao Centro Administrativo para as providências de contratação. Campinas, 01 de novembro de 2016.

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio
 Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 758/2015 - Processo FUSSESP nº 143731/2013, objetivando alterar o plano de trabalho, reduzir o valor conveniado, bem como prorrogar o prazo de vigência do ajuste

Parecer CJ nº 247/2016
 Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o município de Conchal, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade

Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 266 a 276 do Processo FUSSESP nº 143731/2013, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda – A carga horária inerente aos cursos de Corte e Costura e Modelagem, ministrado no âmbito do Projeto “Polos Regionais da Escola de Moda”, fica reduzida a partir da 3ª turma, em conformidade com o Plano de trabalho a que se refere a Cláusula Primeira deste termo de aditamento.

Parágrafo único: Em face da alteração de que trata este termo aditivo, o valor total do convênio original passa a ser de R\$ 145.695,69, sendo R\$ 34.677,99 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 111.017,70 de responsabilidade do Convente, na forma do detalhado no Plano de Trabalho, a serem repassados nos termos especificado no Cronograma de Desembolso, juntado à fl. 276 dos autos.

Cláusula Terceira – A Cláusula Sexta do convênio original passa a vigorar com a seguinte redação: “O prazo de vigência do presente convênio é de 25 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento”

Data de assinatura: 01 de novembro de 2016
Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Convênio
 Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 193/2014 - Processo FUSSESP nº 143727/2013, objetivando alterar o plano de trabalho, reduzir o valor conveniado, bem como prorrogar o prazo de vigência do ajuste

Parecer CJ nº 247/2016
 Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o município de Pindorama por meio de seu Fundo Social de Solidariedade

Cláusula Primeira – O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 199 a 207 do Processo FUSSESP nº 143727/2013, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.
 Cláusula Segunda – A carga horária inerente aos cursos de Corte e Costura e Modelagem, ministrado no âmbito do Projeto “Polos Regionais da Escola de Moda”, fica reduzida a partir da 3ª turma, em conformidade com o Plano de trabalho a que se refere a Cláusula Primeira deste termo de aditamento.

Parágrafo único: Em face da alteração de que trata este termo aditivo, o valor total do convênio original passa a ser de R\$ 141.238,01, sendo R\$ 22.078,01 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 119.160,00 de responsabilidade do Convente, na forma do detalhado no Plano de Trabalho, a serem repassados nos termos especificado no Cronograma de Desembolso, juntado à fl. 206 a 207 dos autos.

Cláusula Terceira – A Cláusula Sexta do convênio original passa a vigorar com a seguinte redação: “O prazo de vigência do presente convênio é de 42 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento”

Data de assinatura: 01 de novembro de 2016
Extrato de 2º Termo de Aditamento ao Convênio
 Convênio FUSSESP 092/2013 – Processo FUSSESP 31969/2013.

Parecer CJ: 198/2016
 Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Ribeirão Grande, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira: O 1º termo de aditamento ao convênio supracitado, celebrado em 15-12-2014 e o Plano de Trabalho que o integra, juntados, respectivamente, às fls. 90 a 93 e 80 a 82 dos autos do Processo FUSSESP 31969/2013, ficam retificados para constar que serão capacitados 6 e não 8 turmas por meio da avença ora aditada, ficando restabelecido, assim, o número de turmas previsto no instrumento originário do ajuste.

Parágrafo Primeiro – À vista do contido no “caput” desta cláusula fica retificada a cláusula primeira do aludido 1º termo de aditamento para constar que será transferido ao CONVENENTE, no total, a quantia de R\$ 3.660,00.

Parágrafo Segundo – Os recursos financeiros remanescentes, sob a responsabilidade do FUSSESP, serão transferidos ao CONVENENTE de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente termo de aditamento.

Cláusula Segunda: A cláusula segunda do mencionado 1º termo de aditamento fica também retificada para constar que o valor correto do convênio é de R\$ 38.795,97, dos quais R\$ 15.395,97 a cargo do FUSSESP e R\$ 23.400,00 a cargo do CONVENENTE.

Cláusula Terceira: A carga horária inerente ao Curso de Manicure e Pedicure, ministrado no âmbito do Projeto “Escola de Beleza” fica reduzida a partir da 5ª turma, em conformidade com o plano de trabalho a que se refere o parágrafo segundo da cláusula primeira deste termo.

Cláusula Quarta: A cláusula sexta do convênio original, alterada pelo primeiro termo de aditamento, sofre nova modificação e passa a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente convênio é de 49 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.”

Data de assinatura: 01-11-2016.
Extrato de 2º Termo de Aditamento ao Convênio
 Convênio FUSSESP 297/2013 – Processo FUSSESP 138156/2013.